

BERNARDO ROSSI

ALBANO BATISTA FILHO

RENAN SOUSA CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabine

SEBASTIÃO MEDICI

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Hum

FÁBIO ALVES FERREIRA

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Socia

PAULO RENATO MARTINS VAZ

MARCELO FIORINI

MÁRCIA PALMA PINHEIRO Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR

cretário de Obras, Habitação e Regularização Fur

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Meio Ambiento

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúd

DALMIR CAETANO Coordenador de Planeiamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR ador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE

MARCELO FLORÊNCIO

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA

Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O. (interina)

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente da COMDER

JAIRO DA CUNHA PEREIRA Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços - Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral - R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações - Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação - Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas - Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC) Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXVIII - Nº 5718

Sexta-feira, 19 de julho de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7. 817 de 17 de julho de 2019

Altera os dispositivos da lei municipal nº 4.813/1991 que estabelece normas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do município, e dá outras providências"

Art. 1º – Fica alterada a redação do inciso XVIII e acrescidos os incisos XIX, XX, XXI, XXII. XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, bem como o Parágrafo Único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.813/1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° – ...

XVIII - Propor a articulação com os demais setores da sociedade que atuam na área de prestações de serviços à pessoa e a coletividade, nas áreas de ensino e pesquisa, vinculados aos campos de saúde:

XIX – Definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS (Lei 8.080/90):

XX - Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais e outras que julgar necessárias, garantindo a paridade, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil, conforme art. 7° da lei 4848/91;

XXI – Deliberar sobre propostas de normas básicas Municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XXII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara Municipal, mídia, secretarias estaduais de saúde, órgãos federais em geral, Ministério da Saúde, bem como os setores relevantes não representados no Conselho;

XXIII – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XXIV - Destituir a entidade ou o Conselheiro, diante de situações que a justifiquem mediante relatório da Comissão de Ética, por deliberação da maioria absoluta da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;

XXV – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XXVI – Eleger entre os seus membros a mesa diretora que deverá ser composta de Presidente, vice--presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário;

XXVII - Eleger entre os seus membros os representantes no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro (SEHAC), conforme Lei Municipal 6.483/2007 e seu respectivo Estatuto;

XXVIII - Indicar entre os seus membros, representante para os conselhos das entidades superiores de ensino, para comitês, comissões, grupos de trabalho e outros quando solicitado seja pelo Poder Público, entidades, instituições e empresas privadas;

XXIX – Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, acompanhado do devido assessoramento quando necessário e solicitado pelo conselheiro, em até (120) cento e vinte dias após a entrega do mesmo pela SMS, o que se dará até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, conforme os termos do §1° do art. 36 da Lei Complementar m°141/2012;

XXX - Analisar, discutir e aprovar os relatórios de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, acompanhado do devido assessoramento quando necessário e solicitado pelo conselheiro, devendo as informações serem repassadas aos conselheiros nos seguintes prazos: Relatório Anual de Gestão (RAG) em até (120) cento e vinte dias após a entrega do mesmo pela SMS nos prazos legais; Programação Anual de Saúde (PAS) e Plano Municipal de Saúde (PMS) mínimo de 30 dias antes do prazo final para aprovação;

XXXI - Apreciar e discutir dados dos relatórios quadrimestrais a serem apresentados para a Plenária, preferencialmente em conjunto com a apresentação no Poder Legislativo do Município.

Parágrafo único – Anualmente ou quando achar necessário o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária, poderá realizar Conferência Municipal, Audiência Pública, Fórum ou outras

NESTA EDIÇÃO: SUPLEMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

atividades para discutir, debater e tirar deliberações e diretrizes para o Governo Municipal, garantindo a ampla participação da sociedade petropolitana.

- Art. 2° Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 4.813/1991, de 02 de Abril de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 32 (trinta e dois) membros titulares, assim distribuídos, conforme Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde:
 - I 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
 - II 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
 - III 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
 - § 1º Será considerada como existente, para fins de representação ao Conselho Municipal de Saúde, a entidade legalmente organizada há mais de 2 (dois) anos com apresentação atualizada da Ata de eleição, Estatuto Registrado e CNPJ ativo;
 - § 2º A representação das entidades será por indicação conjunta das instituições representativas das diversas categorias na Conferência Municipal de Saúde, sendo vedada a participação concomitante de mais de um membro de cada uma:
 - § 3º O mandato das entidades eleitas para o Conselho Municipal de Saúde será de quatro anos, a contar da data da posse, com eleição realizada a cada quatro anos convocada por edital do COMSAÚDE para este fim, podendo as mesmas serem reeleitas;
 - § 4º O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo será de (04) quatro anos;
 - § 5º Na eleição das entidades não-governamentais será respeitada a composição representativa definida no "caput" deste artigo.
 - § 6º A função de Conselheiro será exercida sem qualquer tipo de remuneração e é considerada de relevante interesse, tendo seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras, assegurando-se-lhes os direitos e vantagens de qualquer cargo exercido cumulativamente.
 - § 7º Os servidores municipais indicados como conselheiros titular e suplente no COMSAÚ-DE, no exercício das funções como membros de comissão do Conselho, serão liberados pelo Poder Público sem prejuízo para função que exerce.
- Art. 3º– Fica acrescido o artigo 3º-A a Lei Municipal nº 4.813/1991, passando a vigorar a com a seguinte redação:
 - Art. 3º- A É vedada a participação de qualquer entidade partidária como membro do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 4°– Fica alterado o artigo 9° da Lei Municipal n° 4.813/1991, acrescido dos parágrafos 2°, 3° e 4°, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° – ...

- § 1º Esta Lei e as Resoluções que tratem do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde somente poderão ser modificados, por proposta de, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta de seus membros em reunião convocada especificamente para este fim.
- § 2º O Regimento Interno e as Resoluções, conforme prevê a legislação federal e resolução do Conselho Nacional de Saúde, deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde.
- § 3º As propostas de alteração da legislação do COMSAÚDE, conforme previsto em lei, deverão ser encaminhadas para aprovação do Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- §4º– O detalhamento da organização e do funcionamento do Conselho, bem como da sua

estrutura interna e das respectivas atribuições, é disciplinado no Regimento Interno e por Resoluções a serem aprovados pela Plenária do COMSAÚDE.

Art. 5°– Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal n° 4.813/1991, acrescido do parágrafo 2°, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.10 - ..

- § 1º O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, somente poderá ser modificado, por proposta de, no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros e aprovada por maioria absoluta de seus membros em reunião convocada especificamente para este fim.
- § 2º A estrutura interna do Conselho Municipal de Saúde é definida pelo Regimento Interno, respeitando a Plenária, fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.
- Art. 6°– Fica alterado o artigo 11, restando acrescido dos parágrafos 1° e 2°, bem como ficam acrescidos os artigos 12 e 13 à Lei Municipal n° 4.813/1991, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - Art.11 O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, formada por:
 - I Primeiro Secretário da Mesa Diretora do COM-SAÚDE, que responderá pela Secretaria Executiva;
 - II Servidor Municipal para atuar como Secretário Executivo do COMSAÚDE;
 - § 1º A Prefeitura vai designar um servidor para atuar exclusivamente junto ao Conselho, que não se trate de um conselheiro, não seja membro de nenhuma entidade que faça parte do COMSAÚDE e não exerça nenhum cargo no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, sendo referendado pela plenária do COMSAÚDE;
 - § 2º O servidor para atuar na Secretaria Executiva do COMSAÚDE, pode ser indicado pela Mesa Diretora do Conselho, com aprovação da plenária do COMSAÚDE, o qual será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
 - Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
- Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Projeto: GP/608/2019 - Autor: Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.818 de 18 de julho de 2019

Altera as leis municipais 6.828/2011 e 7.295/2015, dando outras providências.

- Art. 1° Fica alterado o Art. 24, da Lei n° 6.828, de 17 de março, de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 24 A comissão será designada por ato do Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis que indicará 05 (cinco) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente e 03 (três) vogais.
 - §1º Fica estabelecido que cada componente da Comissão perceberá mensalmente uma Grati-

ficação sobre sua remuneração, sendo Presidente (GR1) e demais componentes (GR2), na forma do anexo I da Lei 7.295/2015.

- § 2º A composição da comissão deverá vigorar por três anos, permitida a recondução, sendo pelo menos 2/3 dos ocupantes de cargo de provimento efetivos da Câmara Municipal de Petrópolis."
- Art. 2° Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V do Art. 3°, da Lei nº 7.295, de 06 de fevereiro, de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

- I Comissão de Licitação composta por cinco membros, sendo um Presidente (GR1); um Pregoeiro (GR1), e demais membros (GR2), com pelo menos 02 (dois) de seus membros ocupantes de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis, sendo possível ainda a cumulação da função de Presidente com a de Pregoeiro;
- II Comissão de Registro Cadastral composta por três membros, sendo um Presidente (GR4) e demais membros (GR5), com pelo menos 1/3 de seus membros ocupantes de cargos em provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;
- III Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais composta por três membros (GR3), sendo pelo menos 2/3 (dois terços) ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;
- IV Comissão Permanente de Avaliação de Documentos composta por seis membros, sendo um Presidente (GR4) e um representante de cada Departamento (GR5), com pelo menos 1/3 de seus membros, ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Petrópolis;
- V Comissão Permanente de Inquérito formada por duas Subcomissões, com membros distintos, e cada Comissão será composta por 03 (três) membros, todos ocupantes de cargo de provimento efetivo, sendo um Presidente (GR1), um Vice-Presidente (GR2) e um Secretário (GR3), sendo a remuneração devida apenas enquanto o servidor estiver atuando no processo."
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis 6.828/2011 e 7.295/2015.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Projeto: CMP 3307/2019 – Autor: Mesa Diretora

DECRETO Nº 817 de 18 de julho de 2019

Cria a Comissão Especial de Levantamento, Apuração e Transição de Bens da extinta Fundação de Cultura para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, Il da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a transição dos bens pertencentes á extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis para a Prefeitura, estabelecendo procedimentos Operacionais e Administrativos necessários à assunção das obrigações da entidade extinta pela Administração Direta Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.510, de 11de abril de 2017, pontualmente a Subseção XVI, Art. 59, § 1°;

CONSIDERANDO a expressa necessidade de transferir os bens em uso e inservíveis da extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis para a Prefeitura de Petrópolis, visando o cumprimento da Lei supracitada, com base nos fundamentos dos princípios da administração Pública,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para efetuar os procedimentos administrativos e operacionais de levantamento, apuração e transição dos bens pertencentes à extinta Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, para Prefeitura de Petrópolis em toda sua totalidade física e financeira.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será constituída por integrantes do Instituto Municipal de Cultura e Esporte (IMCE) e da Divisão de Patrimônio (SADRH/DESUP).

Coordenadora

- SIMONE PERFIRA DA ROCHA SANTOS matr nº23700-0 (IMCE)

Supervisores

- CARLOS EDUARDO MASSARI, matr. nº 11696-3 (DESUP)
- GILSON DOMINGOS DA SILVA, matr. nº 19693-2 (IMCE)

Membros

- EDUARDO LIMA, matr. nº19875-7 (DESUP)
- INEZ SERRÃO PETRI HENRIOUE, matr. nº 23696-9 (IMCE)
- LEANDRO LOPES COSTA, matr. nº 23811-2 (IMCE)
- LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matr. nº 23697-7 (IMCE)

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Especial de que trata esta Portaria, farão jus a uma gratificação mensal solicitada por ofício, equivalente a: 05 (cinco) UFPE's para o Coordenador, 04 (UFPE's) para Supervisores e 03 (três) UFPE's para os Membros.

Art. 4° – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, contados da data de publicação, deste Decreto, renováveis por igual período se assim for necessário.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Of. COE GP nº 324/2019 – IMCE)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DECRETO Nº 818 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Gabinete do Prefeito, conforme solicitação constante no Proc. nº 33735/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

> **BERNARDO ROSSI** Prefeito SEBASTIÃO MEDICI Procurador Geral **DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 819 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Esporte, conforme solicitação constante no Proc. nº 33351/2019, face às suas necessidades e atribuições.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do Fundo Municipal de Esporte.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Ouadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO № 818 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATTVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e	10.01.04.122.2011.2035	3.3.90.39.00	000		7.000,00
Serviços Administrativos		4.4.90.52.00	000	7.000,00	
				7.000.00	7.000.00

ANEXO AO DECRETO Nº 819 de 18 de julho de 2019						
PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VAL	OR EM R\$
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Agita Atleta e Entidades Esportivas	24.02.27.811.2029.2105	3.3.90.39.00	000	10.000,00		
Estruturação de Equipamentos	24.02.27.813.2029.2110	4.4.90.52.00	000		10.000,00	
				10.000,00	10.000,00	

	ANEXO AO DECRETO Nº 820 de	18 de julho de	2019		
DDO IETO (ATIVIDA DE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Infraestrutura de Tecnologia	14.01.04.126.2011.2040	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	001 001	3.000,00 10.000,00	
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001		11.468,79
Gestão, manutenção e acessibilidade de próprios públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.39.00	001		1.531,21
				13.000,00	13.000,00

ANEXO AO DECRETO № 821 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.36.00	001	95.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		95.000,00
	_			95.000,00	95.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 822 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	3.3.90.39.00	001	115.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		115.000,00
				115 000 00	115 000 00

ANEXO AO DECRETO № 823 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Próprios Públicos	14.01.04.122.2011.2039	3.3.90.39.00	001	140.000,00	
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00	001		140.000,00
				140.000,00	140.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Orientar, Educar, Proteger e Defender	10.05.03.091.2004.2014	3.3.90.30.00	071	5.000,00	
os Consumidores		3.3.90.39.00	071	346.000,00	
		4.4.90.52.00	071	126.820,41	
				477.820,41	

ANEXO AO DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019				
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$		
Rendimentos – FMIC – Multas Defesa dos Direitos Difusos – PROCON – Fonte 071	1.3.2.1.00.05.01.88.02	4.662,89		
Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Principal – 071	1.9.1.0.04.01.01.00.00	473.157,52		
		477.820,41		

DECRETO Nº 820 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 33687/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 821 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 31357/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

> **BERNARDO ROSSI** Prefeito SEBASTIÃO MEDICI Procurador Geral

DALMIR CAETANO Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 822 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 23582/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 823 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 31359/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n° 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

> **BERNARDO ROSSI** Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 824 de 18 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor de Petrópolis, conforme solicitação constante no Proc. nº 34088/2019, face às suas necessidades e atribuições.

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 477.820,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos) em favor do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 071 - Multas Defesa dos Direitos Difusos - PROCON, na forma do Inciso II, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Ouadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral **DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 2.762 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, os efeitos da Portaria nº 1.815/2018, publicada no D.O. nº 5526/2018, que designou VANESSA LAURINDO THES, matr. nº 22148-1, para responder pela Direção Geral de Unidade Escolar do Cei Sonia Regina Scudesi Dessimoni Pinto, a partir de 03/06/2019. (Of. n° 1667/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de iulho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.763 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CARLA LICHT, matr. n° 20359-9, da Função Gratificada de Orientador Escolar dos Centros de Educação Infantil: A Sementeira (Itinerante) e Associação Beneficente Fazenda Inglesa (Complemento), da Secretaria de Educação, a partir de 03/062019. (Of. nº 1669/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.764 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar BRUNA MUSSEL ANNECCHINI, matr. nº 18833-6, da Função Gratificada de Orientador Escolar do CEI Ana Carolina Telles (Itinerante), da Secretaria de Educação, a partir de 24/062019. (Of. n° 1670/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.765 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais

RESOLVE dispensar RENATA DA COSTA TORRES FRANCA, matr. nº 18752-6, da Função Gratificada de Orientador Escolar dos Centros de Educação Infantil: Primeira Infância (Itinerante) e Giuseppe Neva Volonterio (Complemento), da Secretaria de Educação, a partir de 01/062019. (Of. nº 1672/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de iulho de 2019.

RERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.766 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei n° 7.556/2017, CARLA LICHT, matr. n° 20359-9, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar - CEI Associação Beneficente Fazenda Inglesa, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 03/06/2019. (Of. n° 1669/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de iulho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.767 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, BRUNA MUSSEL ANNECCHINI, matr. nº 18833-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – Cei Giuseppe Neva Volonterio (Itinerante), menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 24/06/2019. (Of. nº 1670/19 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.768 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas de Orientador Escolar, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação.

CEI Ana Carolina Telles

PATRÍCIA GUERRA RODRIGUES ALVES, matr. nº 21620-8, a partir de 24/06/2019

CEI Associação Beneficente Fazenda Inglesa -Complemento

– FRANCINI LAURINDO ARAÚJO, matr. nº 21687-9, a partir de 03/06/2019

(Of. n° 1671/19 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.769 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, RENATA DA COSTA TORRES FRANCA, matr. nº 18752-6, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar - Cei Primeira Infância, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/06/2019. (Of. nº 1672/19 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.770 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, ANDRÉA REGINA FREIRE, matr. nº 20220-7, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – Escola São Geraldo, menos de 400 alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 17/06/2019. (Of. n° 1673/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.771 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar WELLINGTON NOVO DA SILVA, matr. nº 22399-9, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Movimentação de Pessoal. da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/06/2019. (Of. n° 1679/19 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.772 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, ANTONIO CARDOSO JAQUES JUNIOR, matr. nº 22209-7, para exercer Função Gratificada de Encarregado do Setor de Movimentação de Pessoal, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/07/2019. (Of. nº 1679/19 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.773 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar LUIZ FERNANDO EIRAS, matr. nº 18080-7, para responder pela Função Gratificada de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-4, a partir de 01/07/2019, até o término da licença de Rômulo dos Santos Carrupt, matr. n° 21942-8. (Of. n° 1680/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

ASSINATURAS (C) 2246.9354

PORTARIA Nº 2.774 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar KARINE VAZ TORALDO, matr. nº 20141-3, para responder pela Função Gratificada de Orientador Escolar – Liceu M. Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/07/2019, até o término da licença de Maria Cristina Bailune Matuque da Silva, matr. nº 16113-6. (Of. nº 1684/2019 - SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 2.775 de 18 de julho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e conforme Of. nº 284/2019, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos,

RESOLVE excluir da Portaria nº 2.519, publicada no D.O. nº 5664 de 30/04/2019, a servidora MARIANA TONELI ADÃO, matr. nº 23856-2, referente ao enquadramento por progressão funcional fundamentados na Lei nº 6.870/2011 c/c a Lei nº 6.908/2011.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de julho de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1513 de 11 de iulho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora MARIA DULCE LEÃO MILOSKI, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 14498-3 empenhando os quinquênios de 23/01/07 a 22/01/12 e 23/01/12 a 23/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 17.188/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1514 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA MARIA ESTEVES NOEL THEOBALD, no cargo de Professor de Educação Básica P7C do Q.P., matr. nº 04608-6 empenhando os quinquênios de 16/01/07 a 15/01/12 e 16/01/12 a 15/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. n° 54.883/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1515 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora ANA PAULA FERREIRA CABLOCO ESPINHEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 19735-1 empenhando os quinquênios de 11/02/08 a 10/02/13 e 11/02/13 a 10/02/18 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 19.383/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1516 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora LUANA JUSTEN FERREIRA DIAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17838-1 empenhando o quinquênio de 21/11/02 a 20/11/07 a partir de 09/09/19. (Proc. nº 15.484/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1517 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor GENESSI ONOFRE PAES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B do Q.P., matr. nº 14491-6 empenhando os quinquênios de 20/01/97 a 21/01/02, 22/01/02 a 23/01/07, 24/01/07 a 25/01/12 e 26/01/12 a 25/01/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 22.486/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1518 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora LEA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 10013-7 empenhando os quinquênios de 04/01/96 a 03/01/01, 04/01/01 a 03/01/06, 04/01/06 a 03/01/11 e 04/01/11 a 03/01/16 a partir de 12/08/19. (Proc. nº 34.667/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1519 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora IVANETE PEREIRA DE SÁ MEDEIROS, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 14834-2 empenhando os quinquênios de 23/10/97 a 22/10/02, 23/10/02 a 22/10/07, 23/10/07 a 22/10/12 e 23/10/12 a 22/10/17 a partir de 30/07/19. (Proc. nº 2.921/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1520 de 11 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, a servidora CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 11934-2 empenhando os quinquênios de 12/03/93 a 11/03/98, 12/03/98 a 11/03/03, 12/03/03 a 11/03/08, 12/03/08 a 11/03/13 e 12/03/13 a 11/03/18 a partir de 04/03/19. (Proc. nº 43.065/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 11 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 23 de 10 de julho de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de JHENEFER PICOLLI FURTADO, no cargo de Professor de Educação Básica P1B, matr. n° 23850-3, para JHENIFER PICOLLI FURTADO VIEIRA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n° 26.873/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 300/2018EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2018, livro F-67, fl. 10. Processo Administrativo nº 017972/2013. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade de Concessão de Incentivos Fiscais de Compromisso lavrado às fls. 201. livro nº F-56 Termo nº 49/2013. firmado entre o Município de Petrópolis e Saci e Filhos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 201, livro nº F-56, Termo nº 49/2013, que concedeu isenção tributária contratual a empresa acima citada, calcada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx – Grupo Executivo, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 301/2018

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2018, livro F-67, fl. 11. Processo Administrativo nº 005484/2011. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso e Responsabilidade de Concessão de Incentivos Fiscais de Compromisso lavrado às fls. 140, livro nº F-49 Termo nº 47/2011, firmado entre o Município de Petrópolis e Santa Júlia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais lavrado às fls. 140, livro n° F-49, Termo n° 47/2011, que concedeu isenção tributária contratual a empresa acima citada, calcada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx - Grupo Executivo, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das

isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Relatório das licitações realizadas nos meses de abril a junho de 2019, publicado em obediência ao art. 203 da Lei Orgânica do município de Petrópolis:

CARTA CONVITE:

CC 01/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNI-CIPAL DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – PETRÓPOLIS/RJ.

Licitante vencedor: SÃO JORGE E SÃO JERONIMO REFOR-MAS LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 104.973,40. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medicões mensais.

CC 06/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DO BREJAL – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVI-ÇOS LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 100.596,49. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

CC EXCLUSIVA 13/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEC-ÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÕES E HOME-NAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. Licitante vencedor: Licitação fracassada.

CC EXCLUSIVA 15/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHAS) COM SUCO OU REFRIGERANTE EM LATAS DE 350 ML, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO EM ESCALA DE TRABALHO NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA TURISPETRO.

Licitante vencedor: BARRA LIVRE EVENTOS E PROMO-ÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor global de R\$ 61.669,10. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TOMADA DE PREÇOS:

TP 04/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA VILA SÃO JOSÉ E REFORMA E COBERTURA DA QUADRA OSWALDO CRUZ — PETRÓPOLIS — CONTRATO DE REPASSE Nº 846663/2017 — MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CAIXA/PROCESSO Nº 2593.1042519-74/2017.

Licitante vencedor: MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MON-TAGENS LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 772.577,23. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

TP 06/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DO ALEMÃO – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE N° 844194/2017 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/PROCESSO N° 2593.1042251-72/2017. Licitante vencedor: COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor global de R\$ 529.013,61. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite das medições mensais.

PREGÃO PRESENCIAL

PP 03/2019

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA O AGENCIAMENTO DE HOSPEDA-GEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVI-DORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Licitante vencedor: Licitação deserta.

PP EXCLUSIVO 05/2019

Objetivo: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (AÇÚ-CAR, CAFÉ, ADOÇANTE E FILTRO DE CAFÉ), VISANDO

ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Licitantes vencedores: AMANBELLA COMÉRCIO DE

ALIMENTOS EIRELI - ME, nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 29,231.00 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 03, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 2.894,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PP EXCLUSIVO 07/2019

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PERTENCENTES À TURISPETRO PARA DIVERSOS EVENTOS (REALIZADOS OU APOIADOS PELA TURISPETRO).

Licitante vencedor: Licitação deserta.

PP 13/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZA-DA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, TIPICAMENTE ALEMÃES, PARA A 30ª BAUERNFEST - 2019, EM ÁREA ESPECÍFICA E DELIMITADA DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 30 DE JUNHO DE 2019

Licitantes vencedores: DANIEL FERREIRA CORDEIRO na barraca 01, pelo valor total de R\$ 22.900,00; JOÃO PEDRO DE LIMA SIQUEIRA BORGES, nas barracas 02 e 08, pelo valor total de R\$ 45.130,00; SANDRA MORELLI GASTRONOMIA LTDA, nas barracas 03 e 05, pelo valor total de R\$ 46,000,00; MVS PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME, na barraca 04, pelo valor total de R\$ 32.000,00; FONTES & LOJA E CARNES, BAR E RESTAURANTE LTDA – ME, na barraca 06, pelo valor total de R\$ 18.600,00; INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, na barraca 07, pelo valor total de R\$ 21.800.00; DISBEEF CO-MÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, nas barracas 09 e 10, pelo valor total de R\$ 43.700,00 – barracas da Rua Alfredo Pachá e DEISE CORREA DOS SANTOS, nas barracas 01 e 02, pelo valor total de R\$ 28.989.00 - barracas da Praca da Liberdade.

Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em 19/06/19, mediante DAMP, em favor da PMP.

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS OUE SERÃO REALIZADOS PELA SUPE-RINTENDÊNCIA DE ESPORTES E LAZER AO LONGO DO ANO DE 2019 - IMCE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Licitante vencedor: KRP ITAIPAVA ACADEMIA LTDA – ME, nos lotes de 01 a 11, pelo valor total de R\$ 147,310.00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após o aceite dos serviços.

PP EXCLUSIVO 19/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, REFORMA, PINTURA, TRANS-PORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E GUARDA DE TODA A ESTRUTURA E ACABAMENTO DECO-RATIVOS EM MADEIRA PINTADA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, PARA OS SEGUINTES EVENTOS: 30ª BAUERNFEST - 2019, QUE SERÁ REA-LIZADA DE 14 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2019 E PARA O BUNKA-SAI, QUE SERÁ REALIZADO DE 08 A 11 DE AGOSTO DE 2019, SENDO O PERÍODO DO CONTRATO DE 04 (QUATRO) MESES

Licitante vencedor: MÔNICA DE ABREU COSTA STUMPF - ME, pelo valor total de R\$ 356.500,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite

PP 24/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA 30ª BAUERNFEST, A REALIZAR-SE NO PALÁCIO DE CRISTAL E ARREDORES, PETRÓPOLIS - RJ, NO PERÍODO DE 14/06/2019 A 30/06/2019.

Licitante vencedor: DOI2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 70.100.00.

deverá ser pago, em parcela única, mediante depósito em favor da Prefeitura de Petrópolis, em até 30 (trinta) dias após firmado o contrato, em conta bancária a ser indicada no ato da assinatura do contrato.

PP FXCLUSIVO 26/2019

Objetivo: CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIA-LIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALI-ZAÇÃO DE ALIMENTOS, TIPICAMENTE ALEMÃES, PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE DURANTE A 30ª BAUERNFEST – 2019 QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 DE JUNHO A 30 DE JUNHO.

Licitante vencedor: HAROLDO FONSECA DE CARVA-LHO - MEI, pelo valor total de R\$ 40.300,00

Prazo de pagamento: O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) em 19/06/19, mediante DAMP, em favor da TURISPETRO.

PP 27/2019

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES.

Licitante vencedor: CHAVES E MORELLI SACOLÃO CO-MÉRCIO LTDA – EPP, nos itens, 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, pelo valor total de R\$ 1.792,965,22.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após o aceite dos

PREGÃO ELETRÔNICO

PF 47/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (PERMANENTE - ULTRASSOM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 111 29.492000/1177-05 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Licitantes vencedores: DENTAL ALTA MOGIANA CO-MÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 151.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 52/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (TOMÓGRAFO), PARA ATENDER ÀS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1170-10 - FUN-DO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, pelo valor global de R\$ 1.116.880,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos

materiais PE 53/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1170-11 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: DENTAL ALTA MOGIANA CO-MÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 90 000 00

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais

PE 56/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRES-TRE, "ZERO QUILÔMETRO", PARA ATENDER ÀS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1177-08 - FUN-DO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: MAGMA VEÍCULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA, no item 01, pelo valor global de R\$ 180.500.00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais

DISQUE MEIO AMBIENTE (2) 2233.8180

PE 57/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPI-TALAR (MATERIAL PERMANENTE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1160-02 - FUN-DO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitantes vencedores: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPA-MENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A. no item 11, pelo valor total de R\$ 45,000,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, no item 03, pelo valor total de R\$ 395.000,00; DMTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no item 05, pelo valor total de R\$ 7.882,00; FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 06 e 08, pelo valor total de R\$ 4.398,80; MAKELINE COMERCIAL LTDA – ME, no item 09, pelo valor total de R\$ 49.400,00; MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP, no item 04, pelo valor total de R\$ 45.500,00; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, no item 01, pelo valor total de R\$ 2.920,00; MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, no item 07, pelo valor total de 2.925,00 e DMED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, no item 10, pelo valor total de R\$ 315.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais

PE 58/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, DOCE DE LEITE, ERVILHA, GELATINA, GOIABADA, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNI-DADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO

Licitantes vencedores: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 70.884,00; AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, nos itens 02 e 03, pelo valor total de R\$ 130.909.80; BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, nos itens 04, 05, 07, 08 e 09, pelo valor total de R\$ 131.324,50 e CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI – EPP, no item 06, perfazendo um total de R\$ 37.208,40.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 59/2018

Obieto: REGISTRO DE PRECOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACÚCAR. ALHO PROCESSADO, ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE ETC) PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: BARRA DO TURVO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, nos itens 03, 04, 07, 08, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 910.771,40; MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no item 15, pelo valor total de R\$ 964.793,28; BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 09, 10, 11 e 14, pelo valor total de R\$ 156.782,80; AMAZÔNIA INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA, nos itens 05 e 06, pelo valor total R\$ 122.307,50 e ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, no item 19, pelo valor total de R\$ 51.099,33.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE EXCLUSIVO 68/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TER-RESTRE, "ZERO QUILÔMETRO" (AMBULÂNCIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETA-RIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1140-37 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, pelo valor global de R\$ 80.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite do material.

PF 01/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TER-RESTRES, "ZERO QUILÔMETRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMEN-DAS PARLAMENTARES DE Nº 11129.492000/1140-41 E 11129.492000/1140-07 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: Licitação fracassada.

PE EXCLUSIVO 02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TER-RESTRES, "ZERO QUILÔMETRO", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMEN-DAS PARLAMENTARES DE N° S 11129.492000/1140-37 E 11129.492000/1140-42 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Licitante vencedor: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVI-ÇOS LTDA, no item 1, pelo valor total de R\$ 79.800,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos

PE 05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS (CARNES E LATICÍNIOS), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CREAS, CASA DA ACOLHIDA MASCULINA, CASA DA ACOLHIDA FEMININA E CENTRO POP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PETRÓPOLIS.

Licitante vencedor: IMPERIAL COMÉRCIO E HOSTIFRUTI-GRANJEIROS EIRELI, nos itens 01 a 18, pelo valor total de R\$ 222.995,40.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ALHO IN NATURA), PARA ATENDER AOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Licitantes vencedores: Licitação fracassada.

PE EXCLUSIVO 09/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AOS USUARIOS DO DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPTO. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE ACOLHIDA I E II E CREAS) — EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitante vencedor: VAN MEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, nos itens 01, 04, 09, 10, 11, 18, 29, 31, 35, 42, 47, 51, 53, 58, 59, 65, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 88, 89 e 107, pelo valor total de R\$ 29.153,40; ULTRABONI COMÉRCIO EIRELI – ME, nos itens 03, 07, 17, 19, 20, 21, 26, 34, 41, 46, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 62, 67, 68, 73, 74, 83, 84, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106 e 112, pelo valor total de R\$23.739,12; MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, nos itens 02, 13, 14 e 25, pelo valor total de R\$ 704,16; AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, nos itens 40 e 44, pelo valor total de R\$ 13.063,32; CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI - ME, nos itens 08, 43, 45 e 49, pelo valor total R\$ 7.909,92; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP, nos itens 05, 06, 27, 33, 37, 38, 39, 71, 92 e 111, pelo valor total de R\$ 9.032,40; WORLDTECH SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI - ME, nos itens 22, 23, 24, 28, 30, 86, 93 e 100, pelo valor total de R\$ 3.279,24 e JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, nos itens 12, 15, 16, 32, 36, 52, 60, 61, 63, 64, 66, 90, 94, 108 e 109, pelo valor total de R\$ 6.007,92

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 10/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FRENTE À DEMANDA POR VAGAS, REGISTRADA DO SETOR DE MATRÍCULAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18, pelo valor total de R\$ 278.125,60; RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI no item 03, pelo valor total de R\$ 9.860,00, SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no item 04, pelo valor total de R\$ 12.000,00; ALESSI LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI – EPP, no item 05, pelo valor total de R\$ 8.544,00 e KJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME, nos itens 10 e 16, pelo valor total de R\$ 38.876,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PF 11/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TER-RESTRE ADAPTADO (TIPO FURGÃO), "ZERO QUILÔME-TRO", ANO DE FABRICAÇÃO – MODELO 2018/2019 PARA FUNCIONAR NAS ATIVIDADES – PROCON MÓVEL ITINERANTE, FISCALIZAÇÃO E PROCON NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ.

Licitante vencedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 267.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PF 12/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIM-PEZA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PELOS: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE COLHIDA I E II E CREAS) E PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES

Licitantes vencedores: BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA - ME, nos itens 01, 02, 03, 06, 14, 26, 40 e 71, pelo valor total de R\$ 25.879,92; UL-TRABONI COMÉRCIO EIRELI - ME, nos itens 04, 20, 21, 22, 27, 29, 32, 36, 39, 43, 48, 49, 50, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 67, pelo valor total de R\$ 24.637,24; LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA -EPP, nos itens 05 e 25, pelo valor total de R\$ 3.429,60; BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP. nos itens 07, 13, 15, 23, 24, 30, 54, 56, 59 e 69, pelo valor total de R\$ 15.202,32; VAN MEX COMERCIAL E SERVI-ÇOS EIRELI - EPP, nos itens 08, 09, 11, 28, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 57 e 58, pelo valor total de R\$ 11.477,68; DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME. nos itens 10, 12, 16, 17, 19, 31, 33, 35, 38, 41, 51, 66 e 70, pelo valor total de R\$ 20.150,28 e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, nos itens 18, 34, 37 e 68, pelo valor total de R\$ 5.775,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE EXCLUSIVO 13/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, FEIJÃO, FUBÁ, FARINHA DE ROSCA, ETC) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E CENTRO DA CIDADANIA), DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (NIS, CENTRO POP, CASAS DE ACOLHIDA I E II E CREAS) – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitantes vencedores: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, nos itens 01, 04 e 05, pelo valor total de R\$ 7.614,18 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, nos itens 02, 03, 06, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 13.336,92. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite

PE EXCLUSIVO 20/2019

dos materiais.

Objeto: Aquisição de Veículo automotor terrestre, "Zero quilômetro", para atender às necessidades da secretaria de Saúde — emendas parlamentares de nº s 11129.492000/1140-40 e 11129.492000/1130-22 — fundo nacional de Saúde — ministério de Saúde.

Licitante vencedor: MAGMA VEÍCULOS PEÇAS E SERVI-ÇOS LTDA, no item 01, pelo valor total de R\$ 85.650,00. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 22/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TER-RESTRES, "ZERO QUILOMETRO", PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMEN-DAS PARLAMENTARES DE N°S 11129.492000/1140-41 e 11129.492000/1140-07 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Licitante vencedor: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 249.000,00.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 23/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ALHO 'IN NATURA'), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Licitante vencedor: Licitação fracassada.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

PE 26/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (FEIJÃO PRETO), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCA-ÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Licitantes vencedores: BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, no item 01, pelo valor total de R\$ 134.470,98 e BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA – EPP, no item 2, pelo valor total de R\$ 44.704,64.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o aceite dos materiais.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

PORTARIA Nº 08 de 10 de julho de 2019

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 9749/2019 – serviço de fornecimento de Sistema web para gestão do ISSQN integrado com funcionalidade para gestão e emissão de Nota Fiscal Eletrônica, bem como infraestrutura em Cloud Server para hospedagem integral da solução de software em questão, a partir de 03/06/2019.

Fiscais:

GENICE JANSEN OLIVEIRA DA SILVA, matr. 10838-3
 AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1

Gestor:

– STELA MARIS FERREIRA GALHEIGO, matr.05712-6

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 28/2019

Proc. nº 12241/2014 – Ficam convocados concessionários JOSÉ LUIZ BULL e ANNA MARIA BULL RODRIGUES FREIRE, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 32.155 do Cemitério Municipal de Petrópolis, formulada pela requerente Claudia Assad Alvares, ora única herdeira do perpetuante originário Carlos Gusmão Alvares.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO Nº 001

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e com base no calendário do Edital da

Reprodução internet

Eleição para Conselheiros Tutelares, publicado através da Resolução nº 002/2019, faz divulgar o presente comunicado, divulgando a relação dos Postos de Votação e local de apuração da Eleição 2019.

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR 2019

POSTOS DE VOTAÇÃO

Posto de Votação nº 1

CIEP SANTOS DUMONT

Rua Prefeito Yedo Fiuza, 527, Independência

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Ciep Santos Dumont e Hotel Sítio Taquara.

- URNA 1: Seções: 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252 253
- URNA 2: Seções: 254, 255, 256, 257 e 258, 320, 321 e 322

Posto de Votação nº 2

CRECHE ITAMARATI

Rua Quissamã, 2012 - Quissamã

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: CEPEC, Escola Munz. Carmen Nunes Martins, Igreja São José do Itamarati, ISAS - Instituto Social Afonso Santos, Palmeira Futebol Clube

- URNA 3: 91, 92, 93, 94, 95, 117, 146, 153, 89, 90
- URNA 4: 140, 176, 100, 101, 109, 96, 97, 98, 99, 102
- URNA 5: 103, 107, 148, 104, 105, 106, 116, 144, 161 e 179

Posto de Votação nº 3

EDUCANDÁRIO TERRA SANTA

Rua Visconde de Itaborai, s/nº – Valparaiso

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Educandário Terra Santa e Campo do Petropolitano EC

- URNA 6: 379, 380, 381 e 382 443, 444, 445, 446, 447
- URNA 7: 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 e 455

Posto de Votação nº 4

E.M.BATAILLARD

Rua Bataillard, s/n°

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.Bataillard

- URNA 8: 466, 467, 468, 469 e 480

Posto de Votação nº 5

ESCOLA FÁBRICA DO SABER

Rua Machado Fagundes, 269

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.Fábrica do Saber

- URNA 9: 152, 162, 172, 184, 185, 201

Posto de Votação nº 6

E.M.JOÃO KOPKE

Rua Estrada da Fazenda Inglesa, próximo ao nº 4605 Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.João Kopke

- URNA 10: 383, 384, 385, 386 e 481

Posto de Votação nº 7

E.M.PAPA JOÃO PAULO II

Rua São Sebastião, 625 – São Sebastião

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.João Paulo II e E.M.Prof. Hermínia Matheus

- URNA 11: 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369) 370
- URNA 12: 371, 372 e 373, 280, 281, 282, 283, 284, 285 e 286

Posto de Votação nº 8

E.M.JOHANN NOEL

Rua Bingen, 843

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.Johann Noel, Magnólia Esporte Clube, SENAI Bingen, Universidade Estácio de Sá, Ginásio da UCP, Capela Menino Jesus de Praga e Igreja Santa Rita de Cássia

- URNA 13: 470, 471, 472, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 387, 388, 389
- URNA 14: 390, 391, 392, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 335, 336
- URNA 15: 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346 e 460, 424, 425, 426, 427
- URNA 16: 428, 429, 430, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243 e 244

Posto de Votação nº 9

E.M.MARCELLO ALENCAR

Rua Amaral Peixoto, s/n° – Quitandinha

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: CIEP Quitandinha - UFF, Colégio Est. Princesa Isabel, E.M.Odette Fonseca, Escola Paroquial Bom Jesus, Hotel Quitandinha - SESC, LNCC)

- URNA 17: 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 259, 260, 261, 262, 263
- URNA 18: 264, 265, 266, 267 e 268, 269, 270 e 271, 290, 291, 292, 293, 294
- URNA 19: 295 e 296, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422
- URNA 20: 423, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333 e 334

Posto de Votação nº 10

E.M.MARIA CAMPOS

Rua Buenos Aires, 108

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Centro de Apoio Rua Teresa, Colégio Pedro II, E.M.Maria Campos, UCP - Benjamin Constant

- URNA 21: 170, 177, 190 e 204, 37, 40, 49, 50, 51, 58, 59, 60
- URNA 22: 61, 132, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 120 e 142 - URNA 23: 31, 32, 33, 113, 145, 154, 158, 167, 178 e 188

Posto de Votação nº 11

E.M.PREFEITO JAMIL SABRÁ

Rua Coronel Veiga, 1130 - Centro

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Escola Prefeito Jamil Sabrá e Paróquia de Santa Clara

- URNA 24: 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217 e 218, 399, 400, 401, 402, 403, 404 e 405

Posto de Votação nº 12

E.M.ROSALINA NICOLAY

Rua Presidente Sodré, 1026 – Siméria

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.Rosalina Nicolay e Esporte Clube Dom Pedro

- URNA 25: 287, 288 e 289, 228, 229, 230, 231, 232 e 233

Posto de Votação nº 13

E.M.SALVADOR KLING

Rua Mosela 995

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções: Centro Pastoral Frei Aniceto, Cruz Vermelha Brasileira, E.M.Salvador Kling, E.M.São Judas Tadeu, E.M.Soroptimista, Parque Residencial 29 de Junho, Telemar Mosela

- URNA 26: 303, 304, 305, 374, 375, 376, 377, 378, 476, 477 e 478
- URNA 27: 306, 307, 308, 309, 310, 431, 432, 433. 434, 435, 436, 437, 438, 439
- URNA 28: 311, 312, 313, 440, 441 e 442, 456, 457, 458, 459, 473, 474, 475

Posto de Votação nº 14

E.M.SENADOR MARIO MARTINS

RUA Flavio Cavalcante, s/nº – Caxambu Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29:E.M.Senador Mário Martins

– URNA 29: 151, 164, 175, 186 e 199

Posto de Votação nº 15

E.M. VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA Rua Teresa, 1781 – Alto da Serra

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Colégio Rui Barbosa, Escola da Com. Santo Antonio, Escola Ver. José Fernandes da Silva, Hipershopping ABC, Salão da Igreja Santo Antonio, Escola Dr. Rubens de Castro Bomtempo

- URNA 30: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 112
- URNA 31: 1, 2, 3, 4, 114, 122, 125, 143, 150, 163, 169, 171, 174, 180 e 198, 200
- URNA 32: 20, 21, 22, 23, 24, 79, 119, 141, 157, 168, 173, 182 e 187, 192
- URNA 33: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 133, 155, 165 e 195

Posto de Votação nº 16

ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA Rua Augusto Severo, s/nº – Morin

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: E.M.Luiz Carlos Soares, Escola Paroquial N. S. da Glória, Ikinha Malhas, Lar Jupira

- URNA 34: 82, 83, 84, 85, 86, 115, 159, 189,
- URNA 35: 80, 81, 87, 88, 123, 131, 134, 136, 139, 156, 194, 203

Posto de Votação nº 17

ESCOLA SÃO CRISTOVÃO

Praça Pasteur, 79 Castelânea

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Coronel Veiga F.C., E.M. Ana Mohammad, E.M.Robert Kennedy, E.M.Robert Kennedy, Escola São Cristóvão

- URNA 36: 223, 224, 225, 226, 227, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 393, 479
- URNA 37: 314, 315, 316, 317, 318, 319, 394, 395, 396, 397, 398

Posto de Votação nº 18

ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Rua João Xavier, s/nº

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções: Escola São Francisco de Assis

- URNA 38: 219, 220, 221, 222

Posto de Votação nº 19

INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES Praça Visconde de Mauá, 305 - Centro

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 29: Casa dos Conselhos, CEFET, Centro Capac. Frei Memória, Colégio Santa Isabel, Colégio Pedro II, Instituto Metodista, IMCE, Instituto Nossa Senhora de Lourdes. Museu Imperial, Petropolitano F.C

- URNA 39: 38, 39, 41, 42, 43, 48, 57, 69, 70, 71, 74,75, 118, 127
- URNA 40: 36, 44,46,54,67, 68, 111,128, 135, 138, 147,181, 183, 191,196, 205, e 207
- URNA 41: 34, 35, 47, 52, 62, 63, 64, 65, 66, 110, 129, 130, 149, 166, 206
- URNA 42: 45, 55, 56, 108, 124, 126, 137, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 461
- URNA 43: 53, 72, 73, 76, 77, 78, 121, 160, 193, 197, 462, 463, 464 e 465

Posto de Votação nº 20

CEI ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Estrada União Indústria, 33666 - Posse

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: CEI Ângela Maria da Conceição Silva, CIEP Gabriela Mistral, Escola Estadual Avelino de Carvalho, Grupo Escolar Moyses Furtado Bravo

- URNA 44: 344, 345 e 346, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329,
- URNA 45: 306, 307, 308, 309, 310, 311, 330, 373, 374, 319, 320, 321

Posto de Votação nº 21

CENTRO DE CIDADANIA DES. JORGE LORETTI

Est. União e Indústria, 11860 (próximo terminal Itaipava) Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Centro Educacional de Itaipava: CIEP Candido Portinari, Colégio Bom Jesus Menino Jesus,

E.M.Celina Schechner, Liceu Municipal São Jose de Itaipava, Parque Municipal de Exposições

- URNA 46: 404, 416, 417, 418, 420, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353
- URNA 47: 331, 332, 333, 334, 354, 355, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427
- URNA 48: 335, 336, 340, 341, 342 e 343, 368, 369, 370, 371, 372

Posto de Votação nº 22

CIEP CECÍLIA MEIRELLES

Est. União e Indústria, 2822 (em frente terminal Corrêas) Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Čiep Cecília Meirelles, Casa Paroquial São Salvador, E.M.Monsenhor Cirilo Calaon, Igreja Nossa Senhora Aparecida

- URNA 49: 158, 169, 175, 179, 193, 199, 208, 213, 238 - URNA 50: 159, 210, 217, 230, 233, 243, 249, 250,

265, 272, 275, 277, 288 Posto de Votação nº 23

CIEP MUNICIPALIZADO MAESTRO GUERRA PEIXE Rua Bernardo Proenca, 809 (ao lado campo Cascatinha) Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da

Zona 65ª: CIEP Maestro Guerra Peixe, CEI André Vanzan, Igreja Matriz de Cascatinha, Escola Paroquial do Loteamento Samambaia, E.M.Rosemira de Oliveira Cavalcante

- URNA 51: 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 150, 220,

- URNA 52: 26, 27, 36, 37, 41, 151, 153, 207, 242 e 281 - URNA 53: 17, 18, 19, 185, 225, 231, 239, 256, 260, 282, 297

Posto de Votação nº 24

E.M.AMÉLIA ANTUNES RABELLO

Rua José da Gama Machado - Madame Machado Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Amélia Antunes Rabello

- URNA 54: 383, 384, 385, 386 e 387

Posto de Votação nº 25

ESCOLA AMÉRICO FERNANDES RIBEIRO

Estrada Almirante Paulo Meira, s/nº – Vale das Videiras Votam neste posto, os eleitores das sequintes seções da Zona 65ª: E.M.Américo Fernandes Ribeiro, E.M.Professor Paulo Montes

- URNA 55: 359, 360, 361, 394, 395, 396 e 397

Posto de Votação nº 26

E.M.BARROS FRANCO

Estrada de Fagundes, s/nº - Secretário

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Estadual Embaixador Jose Bonifacio, E.M.Dr. Barros Franco

- URNA 56: 300, 301, 302, 303, 304, 305, 366, 411, 412, 413, 414, 415 e 430

Posto de Votação nº 27

ESCOLA FÁBRICA DO SABER

RUA MACHADO FAGUNDES, 269

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65: Colégio Estadual Irmã Cecília Jardim, E.M.Fábrica do Saber

- URNA 57: 28, 29, 30, 31, 34, 35, 46, 47, 167 e 203

- URNA 58: 44, 45, 48, 49, 155, 195, 196 e 206

Posto de Votação nº 28

E.M.LUCIA DE ALMEIDA BRAGA Vale do Carangola – Carangola

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Lucia de Almeida Braga

– URNA 59: 218, 236, 261 e 283

Posto de Votação nº 29

ESCOLA MAGDALENA TAGLIAFERRO Rua Capitão João Amancio de S. Coutinho Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Magdalena Tagila Ferro – URNA 60: 216, 232, 259 e 286

Posto de Votação nº 30

E.M.MARIETA GONCALVES

Bairro da Glória

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Marieta Gonçalves

- URNA 61: 234, 252, 279 e 296

Posto de Votação nº 31

E.M.MONS. JOÃO DE DEUS RODRIGUES

Rua Dr. Barros Franco, s/nº – Pedro do Rio

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Carlos Canedo, E.M.Monsenhor João de Deus Rodrigues, E.M.Nilo Peçanha

-URNA 62: 356, 357, 358, 337, 338, 339, 388, 389, 390

- URNA 63: 391, 392 e 393, 375, 376, 377, 378 e 379

Posto de Votação nº 32

F M ODFTTF YOUNG

Rua Alexandre Alves Antunes

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Odette Young Monteiro

- URNA 64: 228, 255, 266, 293 e 294

Posto de Votação nº 33

E.M. PROF. JOSEMAR CONTAGE

Rua Castro Alves, 80 - Correas

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Colégio Padre Corrêa, E.M.Professor Josemar Contage, E.M.Hercilia Henriques Moret

- URNA 65: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 214, 241 e 284
- URNA 66: 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 145 189, 211, 240, 251e 285

Posto de Votação nº 347

ESCOLA MUNZ.NILTON SÃO THIAGO

Av. Leopoldina, 150 – Nogueira

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: E.M.Professor Nilton São Thiago, Paróquia de Santo Antonio e Santo Agostinho, Clube Campestre de Nogueira, Sesc – Serviço Social do Comercio

- URNA 67: 74, 77, 78, 79, 80, 142, 162, 180, 198 e 215 - URNA 68: 75, 76, 173 227, 235, 244, 253, 254, 257,

Posto de Votação nº 35

258 271 e 274

E.M.THEODORO MACHADO

Estrada Ministro Salgado Filho - Boa Esperança Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65^a: Assistência Social Santa Terezinha, E.M.Teodoro Machado

- URNA 69: 380, 381 e 382, 401, 402 e 403

Posto de Votação nº 36

ESCOLA MUNICIPALIZADA SANTA THEREZINHA Rua C, ESCOLA MUN. - Vila Rica - Pedro do Rio Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65^a: Escola Municipalizada Santa Therezinha - URNA 70: 405, 406, 407, 408, 409 e 410

Posto de Votação nº 37

ESCOLA CARLOS DEMIÁ

Rua Fernandes Vieira, 110 - Retiro

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65: Escola Rotary, Liceu Carlos Chagas Filho, SESI, Escola Paroquial Nossa Senhora das Gracas, E.M.Julio Frederico Koeller, Escola Paroquial Carlos Demiá

- URNA 71: 1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 146, 187, 204, 209, 212, 222 269 e 291
- URNA 72: 5, 7, 8, 157, 170, 177, 190, 224, 229, 237, 245, 263 e 280
- URNA 73: 3, 4, 5, 6, 9, 184, 219, 247, 273, 278, 287 e 295

Posto de Votação nº 38

ESCOLA PAROQUIAL SANTA BERNADETE Rua Bernardo Coutinho, ESCOLA MUN. - Araras Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Colégio Anglicano, Escola Estadual de Araras, E.M.Nossa Senhora de Fátima

- URNA 74: 298, 299, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 362, 363, 364, 365 399 e 400

Posto de Votação nº 39

ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Marcelino Simões Ferreira, 254 – Bela Vista Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Escola Paroquial São Francisco de Assis, Escola Paroquial da Alcobaça

- URNA 75: 267, 270, 290, 292

Posto de Votação nº 40

ESCOLA SÃO GERALDO

Estrada do Divino Espírito Santo, 740

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Aalborg, E.M.Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, Escola São Geraldo

- URNA 76: 50, 51, 143, 161, 200, 221 e 276
- URNA 77: 52, 53,54, 55, 182, 268, 289, 428 e 429

Posto de Votação nº 41

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS Rua Veridiano Felix, 79

Votam neste posto, os eleitores das seguintes seções da Zona 65ª: Igreja São Francisco de Assis

- URNA 78: 223, 248 e 264

Camalialata

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N º 011 de 19 de julho de 2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e com base no calendário do Edital da Eleição para Conselheiros Tutelares, publicado através da Resolução nº 002/2019, faz divulgar a presente resolução, divulgando a relação dos candidatos aptos à Eleição 2019.

V	Candidato	Locai
101	MÉRILEN DIAS	.CENTRO
102	MESTRE PEQUENO	.DISTRITOS
103	TIA FERNANDA	.CENTRO
104	LUIZ ALONSO	.CENTRO
105	DALVA DE JESUS	.DISTRITOS
107	JORGE JÚNIOR	.DISTRITOS
108	TIO MARCOS	.CENTRO

110 TIA NEIA 111 RAFAEL SOARES 112 LEANDRO DDD 114 DOS ANJOS PSICÓLOGA 118 MARI PACHECO 119 CAROL GUIDINI 120 TIAGO LEITE (GUEL) 121 NENEL EMMANUEL 123 MARGARETE AMORIM 126 ADRIANA LIMA 127 SUANY PITORRA 128 ANTONIO CESAR 132 ROBERTA NEVES 135 AMANDA MORAES 135 AMANDA MORAES 138 JOELSON CHRISTI 145 JOSÉ AUGUSTO 146 DEIVID PRECEITO 153 ANTONIO PAIZÃO	DISTRITOS DISTRITOS CENTRO CENTRO CENTRO DISTRITOS CENTRO DISTRITOS CENTRO DISTRITOS CENTRO CENTRO CENTRO DISTRITOS CENTRO DISTRITOS CENTRO CENTRO DISTRITOS CENTRO DISTRITOS DISTRITOS CENTRO
	CENTRO CENTRO
130 DEBOTA MOTAVIA	01311(1103

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis - CMPP no uso de suas atribuições, convoca os senhores titulares do Conselho, em sua ausência os suplentes, para reunião ordinária, no dia 23 de julho, terça-feira, às 10h, e 2^a chamada às 10h30, a ser realizada na sede à Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 311, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2) Análise das contas/2017.
- 3) Assuntos gerais.

Petrópolis. 12 de julho de 2019.

FERNANDO LEITE FORTES

Presidente do CMPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011 de 05 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 528, de 07 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013, e considerando:

- O Art. 2°, INCISO XVIII, do Regimento Interno do CMAS, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1° – TORNAR PUBLICA a substituição da Associação Petropolitana dos Pacientes Oncológicos – APPO representada na Comissão Temporária Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social -2019 pela Associação de Pais e Amigos da Pessoa com Deficiência Visual de Petrópolis - APADV

Art. 2º - O mandato desta COMISSÃO TEMPO-RÁRIA terá termino após elaboração de relatório final da XII Conferência. Municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 05 de julho de 2019.

RODRIGO DA COSTA LOPES

Presidente do CMAS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis nos termos do Decreto Municipal nº 137 de 08 de agosto de 2013 convoca seus membros e convida a toda população, sociedade civil organizada, órgãos públicos, universidades, empresas e afins a participar da Audiência Pública Anual do CMAS, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2019, das 9h às 12h, no auditório da Casa dos Conselhos, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Também considerando a Resolução CMAS nº 28, Art. 15, de 01 de novembro de 2017.

O Tema do encontro será "Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social".

O objetivo da Audiência Pública é aproximar o diálogo entre seus munícipes e o poder público, trocar experiências entre usuários, trabalhadores do SUAS, bem como destacar a relevância da participação social na política local de assistência social, e o fomento ao fortalecimento do SUAS.

Programação:

9h - Abertura

9h45 - Composição da mesa

10h20 - Palestra sobre o tema: "Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social"

11h - Debates - Bloco de perguntas

11h50 - Coffee Break

12h - Encerramento

RODRIGO DA COSTA LOPES

Presidente do CMAS

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 243/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo: 48199/18.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalar, para atender as necessidades da Divisão de Manutenção da Secretária de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Base Legal: Artigo 2°, § 1°, artigo 3° e artigo 4° da Lei 10.520/02 c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/19.

Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.

3390.39.00 - Fonte 00. Valor Global: R\$ 111.600,00 Homologação: 24/05/19

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 244/19

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Termo de Contrato nº 046/19. Processo: 43558/18.

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/19. Contratada: Luiz Fernando de Souza Lopes ME Objeto: Contratação de empresa para prestação de servicos de manutenção corretiva e preventiva dos veículos desta Secretaria, para atender a Divisão de Transportes da Secretária de Saúde, pelo período

de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 253.936,00.

Programas de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3 390.39.00, fonte 00, nota de empenho nº 1349/19; 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.13, fonte 11 nota de empenho nº 1350/19; 18.02.10.302.2018

.2062.3390.39.13, fonte 11, nota de empenho nº 1351/19 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.39.13, fonte 11, nota de empenho nº 1352/19; Firmado em: 18/06/19 - Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 245/19

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo: 6517/19.

Obieto: Aquisição de medicamentos, para atender às necessidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica-NAF/SMSP – Processos de Mandados Judiciais. pelo período de 12 (doze) meses

Base Legal: Artigo 2°, § 1°, artigo 3° e artigo 4° da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/19. Programa de trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.

3390.30.00 - Fonte 00. Valor Global: R\$ 1.078.054,40 Homologação: 14/06/19.

Petrópolis, 09 de julho de 2019.

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúde

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 06/06/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15, de 01 de agosto de 2018, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03092/2018		Indeferido
03093/2018		Indeferido
03095/2018		Indeferido
03096/2018		Indeferido
03097/2018		Indeferido
03098/2018		Indeferido
03099/2018		Indeferido
03100/2018		Deferido
03102/2018		Indeferido
03103/2018		Deferido
03106/2018		Indeferido
03111/2018		Indeferido
03112/2018		Deferido
03114/2018		Indeferido
03153/2018		Deterido

N° Processo	Dracacca Origan	Decisão
	Processo Origem	
03243/2018		. Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 06/06/2019.

> ANTÔNIO CARLOS CORRÊA Presidente ÉRICA MARQUES BRAGA Membro **RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Membro

Às 10h do dia 13/06/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria n° 20, de 14 de junho de 2017 e Portaria n° 15, de 01 de agosto de 2018 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

N° Processo	Processo Origem	Decisão
03101/2018		Deferido
03244/2018		Indeferido
03246/2018		Indeferido
03247/2018		Indeferido
03248/2018		Indeferido
03249/2018		Indeferido
03252/2018		Indeferido
03253/2018		Indeferido
03255/2018		Indeferido
03272/2018		Indeferido
03273/2018	E-12/068/101129/	2018 Indeferido
03282/2018	E-12/066/100639/	2018 Indeferido
03284/2018	E-12/066/103009/	2018 Deferido
03286/2018		Indeferido
03288/2018	E-12/178/100290/	2018 Deferido

N° Processo	Processo Origem	Decisão
03293/2018		Deferido
03304/2018		Indeferido
	.E-12/066/101425/2018	
03417/2018		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que seque assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 13/06/2019

> ANTÔNIO CARLOS CORRÊA Presidente ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro **RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**

Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFI-CA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os

proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA - Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório: cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deveram coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO - Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/ transito/formularios e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereco da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

LKV5087 K30232597 19/04/2016 54521 R\$ 127,69; KSC4671 K30236024 23/04/2016 60681 R\$ 127,69; KNP5662 K30234889 16/04/2016 54521 R\$ 127,69; LBA7502 K30235922 13/04/2016 55411 R\$ 127,69; LQH0389 K30235924 13/04/2016 55411 R\$ 127,69; KYL0921 K30235927 13/04/2016 55411 R\$ 127 69 MSZ3563 K30233501 15/04/2016 55411 R\$ 127,69; GPL6009 K30235667 15/04/2016 54521 R\$ 127,69; KZA2507 K30235861 14/04/2016 73662 R\$ 85,13; LCW1577 K30236031 26/04/2016 73662 R\$ 85,13; LLO3459 K30377864 26/04/2016 50100 R\$ 574,62; LUO0817 K30234667 27/04/2016 54790 R\$ 85.13: JEL6141 K30236034 27/04/2016 55415 R\$ 127,69; KMI4282 K30236266 28/04/2016 56900 R\$ 127,69; LNY8860 K30373079 29/04/2016 73662 R\$ 85,13; KXV1644 K30235323 28/04/2016 54521 R\$ 127,69; FHT2666 K30231846 15/04/2016 55414 R\$ 127,69; KQZ5088 K30236053 25/04/2016 54521 R\$ 127,69; LSF0157 K30235320 25/04/2016 55414 R\$ 127.69: KNU9673 K30235881 19/04/2016 60681 R\$ 127.69: KXM6137 K30235709 19/04/2016 73662 R\$ 85.13: KXY9423 K30235711 19/04/2016 73662 R\$ 85,13; LNQ4704 K30187022 13/04/2016 73662 R\$ 85,13; LCS0008 K30235833 15/04/2016 55415 R\$ 127,69; LKT5868 K30235839 15/04/2016 54790 R\$ 85,13; LTZ3294 K30235188 15/04/2016 55500 R\$ 85,13; KQZ0446 K30235874 18/04/2016 55500 R\$ 85,13; LLI3289 K30229916 19/04/2016 55411 R\$ 127,69; KYF4354 K30234466 20/04/2016 55500 R\$ 85,13; KQZ4642 K30379560 20/04/2016 55680 R\$ 127,69; KXZ8754 K30235316 20/04/2016 55413 R\$ 127,69; LLI5910 K30234660 25/04/2016 55500 R\$ 85,13; KPW3016 K30236265 28/04/2016 56900 R\$ 127.69: LLG8113 K30233081 25/04/2016 55090 R\$ 85.13: IEF0294 K30379480 12/04/2016 55680 R\$ 127.69: KNZ1651 K30236013 19/04/2016 54521 R\$ 127,69; LQG6146 K30235870 16/04/2016 55414 R\$ 127,69; LMC4949 K30229292 20/04/2016 55250 R\$ 85,13; KZZ3385 K30235615 20/04/2016 55680 R\$ 127,69; LRC0868 K30235093 30/04/2016 55680 R\$ 127.69: KUD8398 K30235944 25/04/2016 54526 R\$ 127.69: KPD8403 K30378602 24/04/2016 54521 R\$ 127,69; KOY1755 K30374169 20/04/2016 54521 R\$ 127,69; LMC7195 K30235717 23/04/2016 55413 R\$ 127,69; LMC4497 K30236302 24/04/2016 55411 R\$ 127,69; KVI6038 K30236028 26/04/2016 70301 R\$ 191,54; LLO3459 K30377863 26/04/2016 70301 R\$ 191.54: KPI0442 K30235185 15/04/2016 60501 R\$ 191.54: MOX8965 K30231387 23/02/2016 55680 R\$ 127.69: KXV2728 K30234406 20/03/2016 54526 R\$ 127,69; KQG5360 K30234967 30/03/2016 54521 R\$ 127,69; KYX1480 K30230589 29/03/2016 54526 R\$ 127,69; BKQ8188 K30235170 08/04/2016 56900 R\$ 127,69; KVP6081 K30187027 25/04/2016 73662 R\$ 85.13: LAY0518 K30235968 30/04/2016 55680 R\$ 127.69: LCO3301 K30234934 26/04/2016 54790 R\$ 85,13; LKX4682 K30235572 28/04/2016 54522 R\$ 127,69; LMF7172 K30236257 20/04/2016 60501 R\$ 191,54; KNU3977 K30236402 25/04/2016 60411 R\$ 127,69; LPD1650 K30236404 25/04/2016 60501 R\$ 191,54; KOZ3515 K30235969 30/04/2016 55680 R\$ 127.69: LSO0033 K30234419 02/05/2016 55680 R\$ 127 69. KOR2418 K30235700 02/05/2016 55090 R\$ 85 13: LCF6159 K30236055 03/05/2016 63944 R\$ 191,54.



petropolis.rj.gov.br